



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 163

de 05 de agosto de 1991

Fixa o duodécimo orçamentário para o mês de agosto de 1991 do Município de São José do Vale do Rio Preto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

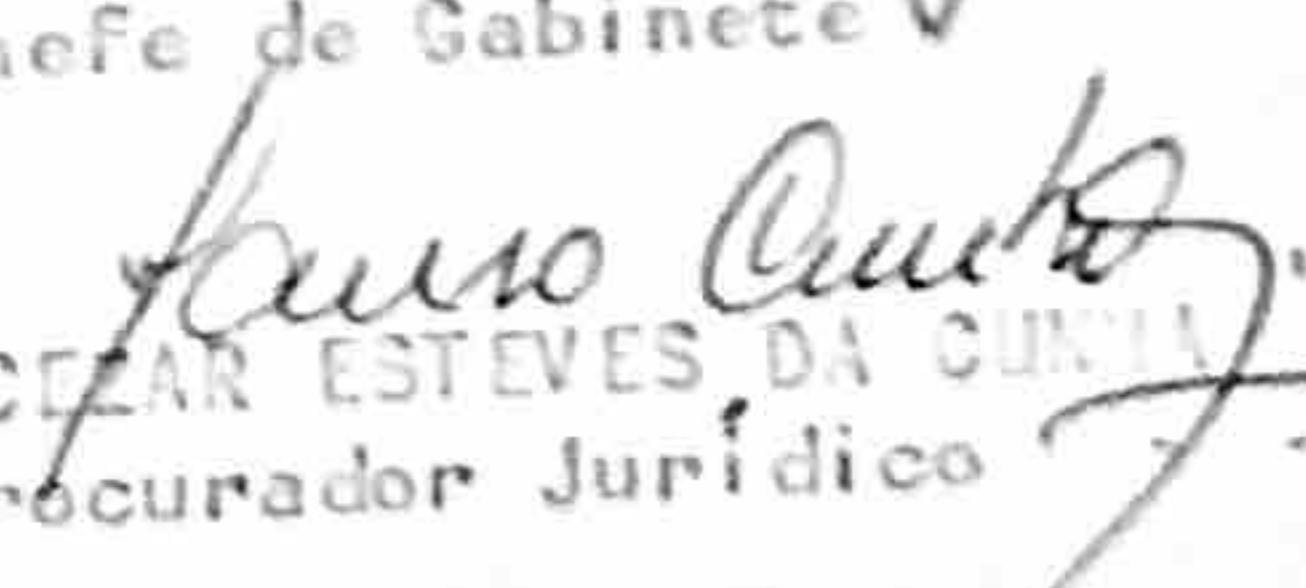
DECRETA

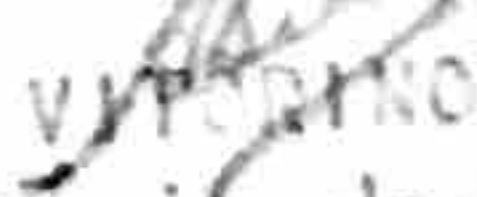
Art. 1º - Fica fixado o duodécimo orçamentário do Município de São José do Vale do Rio Preto para o mês de agosto de 1991, no valor de ..... Cr\$ 103.244.965,58 (cento e três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos) nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6 da Lei nº 104 de 17/12/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL MALAGUTE DE SOUZA DOMINGUES  
Chefe de Gabinete

  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Procurador Jurídico

  
ANTONIO VICTORINO DE SOUZA  
Secretário de Fazenda

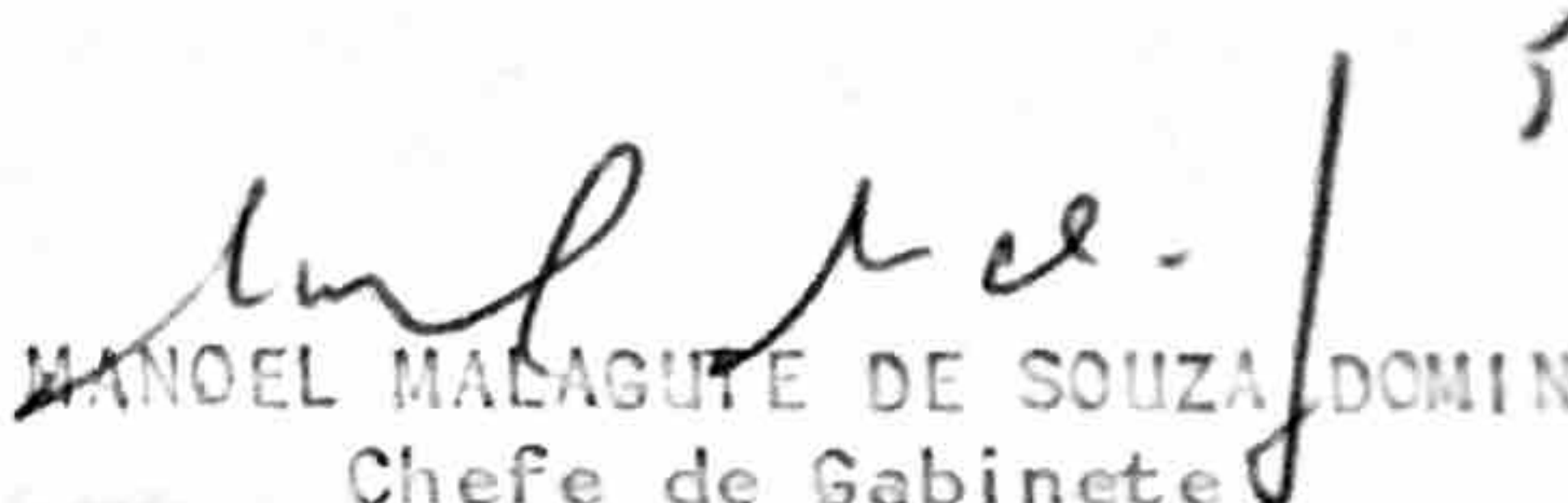
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 163 de 05 de agosto de 1991.

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estílo, para sua respectiva publicidade.

Em 05 de agosto de 1991.

  
MANOEL MALAGUTE DE SOUZA DOMINGUES  
Chefe de Gabinete